

III CONCURSO SE ARTESANATO SUSTENTÁVEL AO LAGO DE ITAIPU

MODA SUSTENTÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, em conjunto com Itaipu Parquetec, SEBRAE/PR e Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu (Adetur), instituem a **‘III Edição do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu – Moda Sustentável’**, para promover, incentivar e desenvolver artesanatos com identidade cultural, de forma sustentável, criativa e inovadora, no território do lago de Itaipu, para promoção cultural e turística.

1. OBJETIVO

A III Edição do Concurso de Artesanato Sustentável Lindeiro ao Lago de Itaipu – Moda Sustentável, tem por objetivo estimular os artesãos a desenvolverem peças artesanais utilizando-se de materiais alternativos e/ou obtidos da natureza e ou com materiais comprados certificados de proveniência, promovendo a sustentabilidade da prática e apresentarem peças com identidade local para a promoção cultural e turística da região.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Podem participar do Concurso todos os artesãos e artistas emancipados ou maiores de 18 anos – sendo facultado aos adolescentes de 14 a 17 anos a participação desde que representados pelos responsáveis mediante autorização escrita e acompanhado dos mesmos nas oficinas e palestras, que tenham moradia em um dos dezesseis municípios lindeiros ao lago de Itaipu, sendo:
- 2.2. No Estado do Paraná: Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa no Paraná. No Estado de Mato Grosso do Sul: Mundo Novo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada participante poderá se inscrever em até duas categorias, sendo que haverá inscrição individual (um só artesão/artista) e coletiva (com no mínimo 02 (dois) e máximo de 5 (cinco) artesãos/artistas). Em caso de inscrição coletiva, o artesão poderá participar individualmente na mesma categoria, não podendo exceder a duas inscrições. As inscrições serão por categorias, sendo 5 (cinco) categorias a serem premiadas, conforme segue abaixo, com critérios distintos. Quando da inscrição

coletiva deverá ser indicado um responsável que será o elo de comunicação do concurso.

3.2. Documentação Obrigatória para Inscrição:

3.2.1. No ato da inscrição, os participantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória:

- a) **Comprovante de Residência:** Documento que comprove a residência do participante em um dos dezesseis municípios lindeiros ao Lago de Itaipu, conforme listado neste edital.
- b) **Autodeclaração de Responsabilidade:** Autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, atestando a responsabilidade do participante quanto ao cumprimento do limite de inscrições por participante e categoria.

3.2.2. Além da documentação obrigatória, as seguintes categorias exigirão documentos específicos:

- c) **Para a Categoria Categorias 1 e 3** - comprovação de origem dos materiais industrializados sustentáveis; **Categorias 2 e 4** - declaração de origem sustentável dos materiais naturais; **Categoria 5** - apresentar ambos, conforme os materiais utilizados. (modelo disponível no Anexo II deste Edital).
- d) **Para todas as categorias (Criação de artesanato com materiais industrializados, com certificação de origem e sustentabilidade):** Certificados ambientais ou outros documentos comprobatórios de procedência e sustentabilidade dos materiais industrializados utilizados na obra, sendo os mesmos de fibras naturais e ou de processos de reciclagem e reutilização de matérias, exemplo tecido de garrafa pet.

3.2.3. Todos os participantes deverão, ainda, apresentar:

- e) **Termo de Consentimento para Uso de Imagem, Voz e Obras:** Termo de consentimento, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, autorizando o uso de sua imagem, voz e das obras inscritas para fins de divulgação do concurso, bem como para futuras ações culturais ou turísticas promovidas pelas entidades organizadoras.
- f) **Para participantes menores de idade (14 a 17 anos):** Termo de Autorização dos Responsáveis Legais, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital. Este termo deverá conter previsão expressa para o uso de dados pessoais do menor, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de autorização para participação em oficinas e palestras, conforme item "PARTICIPANTES" deste edital.

3.3. Categorias

3.3.1. Os temas propostos para as cinco categorias abordarão a moda sustentável e a criatividade em envolver temas relevantes da região como a lâmina d'água, a flora, a fauna, a história e a cultura. A criatividade em roupas e acessórios autorais será o foco da avaliação.

3.3.2. 1ª Categoria Moda Circular acessórios – criação de acessórios de moda através da utilização de materiais de reaproveitamento e rejeito e ou certificado comprados que são reaproveitamentos de matéria.

3.3.3. 2ª Categoria Moda da Natureza Acessórios – criação de acessórios de moda através da utilização de materiais vindos da natureza, e ou com materiais certificados de origem de serem feitos de fibras naturais.

3.3.4. 3ª Categoria Moda Circular roupa – criação de roupas autorais, utilizando materiais de reaproveitamento e rejeito e ou certificado comprados que são reaproveitamentos de matéria.

3.3.5. 4ª Categoria Moda da natureza roupa – criação de roupas autorais através da utilização de materiais vindos da natureza, e ou com materiais certificados de origem de serem feitos de fibras naturais.

3.3.6. 5ª Categoria Juventude Criativa – criação de roupas e acessórios autorais com utilização de materiais naturais, recicláveis e ou industrializados certificados, por jovens entre 14 a 24 anos.

Parágrafo primeiro. Todos os artesanatos podem ter até 20% de materiais industrializados adquiridos em lojas.

Parágrafo segundo: os produtos feitos com materiais industrializados obrigatoriamente têm que ter certificação de origem, sendo ou 100% fibras naturais e processos ecologicamente corretos e/ou produtos de origem sustentável como feitos a partir de outro material descartado, ex: tecidos de garrafa pet.

Parágrafo terceiro. A categoria 5, poderá desenvolver produtos de moda listados nas outras categorias, mas só poderão participar jovens entre 14 a 24 anos.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora é composta por representantes do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, do Itaipu Parquetec, SEBRAE/PR e da Adetur, assim definidos:

4.1.1. Conselho dos Lindeiros: Diretora técnica Sandra Finkler e Dr. Jaime Luiz Remor

4.1.2. Itaipu Parquetec: Gerente de Turismo Sustentável Silvana Gomes e Coordenador de Cultura Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque

4.1.3. SEBRAE/PR: Gestora de Projetos em Turismo, Economia Criativa e Artesanato Maisa Silvestre e Assistente Técnica de Projetos em Turismo, Economia Criativa e Artesanato Thamires Alencar

4.1.4. ADETUR: Gestora Técnica e Coordenadora de Projetos – Sara Fernanda de Moraes e Assistente Técnica Lais Ramos Ribeiro.

4.2. A Comissão Organizadora tem por finalidade a organização, execução e premiação do Concurso tratado neste regulamento, bem como resolver os casos omissos e informar sobre qualquer alteração que, porventura, seja realizada.

5. FASES

5.1. Primeira fase: Inscrição para participação das oficinas e palestras que aconteceram na segunda quinzena do mês de agosto e primeira quinzena do mês de setembro em local e data a ser divulgado. Inscrições exclusivamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNTUSa0vuaf6f6CmFlxbI2YUU3glQ6T8hzCLYjqcFb3E6Rjg/viewform?usp=publish-editor>

5.2. Segunda fase: Oficinas e Palestras obrigatórias e opcionais para inscrição de produtos.

5.2.1. Participação obrigatória de Meeting orientativa sobre as categorias e temas propostos sendo 2 horas de forma remota.

5.2.2. Participação opcional em oficina de criatividade e design com 14h de duração na sede da Itaipu Parquetec.

Parágrafo único. Somente a meeting orientativa sobre as categorias e temas dos produtos será obrigatória, sendo as oficinas criativas optativas.

5.3. Terceira fase: a inscrição do produto desenvolvido, que será através de link que será disponibilizado aos participantes que cumprirem as etapas obrigatórias anteriores.

5.4. Quarta fase: todos os produtos inscritos, serão apresentados em desfile em Medianeira durante a Feira Rurbana. Cada artesão inscrito apresentará seu produto

em desfile, podendo ser um artesanato, uma modelo, uma modelo da terceira idade, que apresente a peça inscrita. O desfile acontecerá na primeira quinzena de dezembro de 2026. Neste dia será apresentado os 5 ganhadores de cada categoria.

5.5. Quinta fase: os produtos ganhadores serão expostos durante 4 meses no Mercado Público barrageiro e sorteados no dia do artesanato de 2027.

5.6. Cronograma:

DATA	DESCRIÇÃO
17/07/2026	Lançamento da III Edição do Concurso de Artesanato Sustentável Lindeiro ao lago de Itaipu – Moda Sustentável durante a Assembleia do Conselho dos lindeiros.
17/07 a 20/08/2026	Pré - Inscrições pelo <i>link</i> : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNTUSa0vuaf6f6CmFlxbI2YUU3glQ6T8hzCLYjqcFb3E6Rjg/viewform?usp=publish-editor
Segunda quinzena de agosto e primeira quinzena de setembro	Obrigatória: participação da meeting informativa. Opcional: participação das oficinas de criatividade.
01/09 a 10/10/2026	Inscrição do produto desenvolvido – podendo participar em até duas categorias. O link será disponibilizado aos participantes que cumprirem as etapas obrigatórias anteriores.
30/10/2026	Divulgação da lista de inscritos válidos (que preencheram todos os quesitos dentro dos prazos)
Primeira quinzena de dezembro	Evento final junto com a Feira Rurbana em Medianeira/PR com desfiles de todas as peças inscritas.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Para a análise e julgamento dos trabalhos apresentados, a Comissão Organizadora definirá uma comissão julgadora, que será composta por representantes de entidades e segmentos de fora da região de abrangência dos municípios lindeiros ao lago de Itaipu, com pessoas com experiência em artesanato, produtos de base comunitária, turismo e sustentabilidade.

- 6.1.1. A seleção dos membros da comissão julgadora será baseada em critérios objetivos de notório saber e experiência nas áreas supracitadas, garantindo a imparcialidade e a qualificação técnica nas avaliações.
- 6.2. As avaliações poderão ser realizadas pela comissão julgadora de forma não presencial, utilizando-se de fichas de avaliação padronizadas, com registros formais dos critérios objetivos descritos no item 7.1 do presente edital, analisados e assinaturas de todos os avaliadores.
- 6.2.1. Para as etapas não presenciais, a avaliação dos produtos será pautada em critérios objetivos por meio de documentos e imagens. **As imagens serão enviadas pelos próprios proponentes, que são inteiramente responsáveis pela garantia da qualidade das mesmas, devendo apresentar a obra em, no mínimo, 3 (três) ângulos diferentes e com resolução mínima de 300 DPI**, com validação e reavaliação posterior na fase presencial, se necessário.
- 6.3.A comissão julgadora será divulgada no site: <https://campanha.itaipuparquetec.org.br/concurso-de-artesanato-sustentavel/> com antecedência mínima de uma semana antes do início da etapa de avaliação dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção das propostas inscritas será realizada com base nos seguintes critérios técnicos, totalizando até **100 (cem) pontos**:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Inovação	Grau de originalidade da proposta, criatividade no uso de materiais, técnicas e conceito apresentado.	15 pontos
Qualidade dos Produtos	Acabamento, técnica empregada, durabilidade e apresentação geral do produto.	15 pontos
Identidade e Compromisso Cultural	Valorização da cultura local, elementos da identidade territorial da região lindeira ao Lago de Itaipu.	15 pontos
Sustentabilidade Ambiental	Uso consciente de recursos naturais, matéria-prima com certificado de origem e sustentabilidade, técnicas de baixo impacto	15 pontos

	ambiental.	
Potencial de impacto territorial	Ações e práticas voltadas à inclusão, diversidade e geração de renda para grupos sociais vulneráveis ou em situação de risco.	15 pontos
Viabilidade Comercial	Produtos com preços e formatos adequados para comercialização em espaços turísticos.	15 pontos
Portabilidade e Acessibilidade ao Turista	Características do produto (tamanho, peso, Facilidade de transporte, funcionalidade) compatíveis com o público visitante.	10 pontos

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. Maior nota no critério “Identidade e Compromisso Cultural”;

7.2.2. Maior nota no critério “Sustentabilidade Ambiental”;

7.2.3. Maior nota no critério “Potencial de impacto territorial”;

7.2.4. Sorteio.

7.3. Serão desclassificados:

7.3.1. O artesão que não preencher os formulários de forma correta e ou faltando informações;

7.3.2. Os produtos inscritos que não atenderem os critérios da categoria inscrita;

7.3.3. Produtos que não possuem os anexos e declarações necessárias conforme este edital.

7.4. Os produtos inscritos serão apresentados em forma de desfile, em evento no município de Medianeira/PR, durante a realização da Feira Rurbana.

8. AVALIAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO

8.1. A avaliação final para definição dos premiados de cada categoria será realizada pela comissão julgadora através das fotos, vídeos e documentos enviados para inscrição das peças.

8.2. A comissão julgadora avaliará as inscrições recebidas com base nos critérios previamente estabelecidos no item 7.1 do presente edital.

8.3. Serão premiados os primeiros colocados de cada categoria, conforme avaliação da comissão julgadora, sendo suas decisões finais e irrecorríveis.

8.4. A premiação consistirá em valor, em moeda corrente nacional e visita aos Atrativos de Foz do Iguaçu aos participantes selecionados e um acompanhante, para cada ganhador sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e uma visita a atrativos de Foz do Iguaçu para benchmarking de negócio.

8.4.1. Como parte da premiação desta edição do concurso, os artesãos vencedores participarão de uma visita técnica aos principais atrativos turísticos de Foz do Iguaçu que contam com lojas de artesanato e/ou souvenirs, conforme roteiro detalhado no Anexo V do presente edital.

8.4.2. O objetivo desta atividade é promover o networking entre os artesãos premiados e os responsáveis pelas lojas, possibilitando a apresentação dos produtos criados durante o concurso e a abertura de oportunidades comerciais futuras, como o fornecimento de peças para revenda. É importante ressaltar que a visita técnica não se caracteriza como passeio turístico, sendo uma ação voltada exclusivamente ao fortalecimento comercial, à divulgação dos trabalhos artesanais e ao estímulo da economia criativa local.

8.4.3. A organização do concurso irá custear os seguintes itens para os vencedores durante a visita técnica: transporte terrestre do Itaipu Parquetec até os atrativos, almoço e ingressos ou autorizações de entrada nos locais. Despesas adicionais, tais como transporte individual para o ponto de partida (Itaipu Parquetec), alimentação extra ou hospedagem, não estão incluídas e serão de responsabilidade dos participantes.

8.5. Os ganhadores, ao receberem a premiação, deverão assinar o Termo de Aceite da Premiação, conforme modelo disponível no Anexo VI do presente edital, atestando o recebimento do prêmio e a ciência das condições.

8.6. O evento final de premiação será realizado na primeira quinzena de dezembro no município de Medianeira, com convite e orientações a serem divulgadas com trinta dias de antecedência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão organizadora poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.1.1. Para tanto, será adotado um protocolo interno de registro de todas as alterações e retificações, garantindo sua divulgação oficial no site: <https://campanha.itaipuparquetec.org.br/concurso-de-artesanato-sustentavel/> e comunicação por e-mail a todos os inscritos. Será garantido um prazo mínimo de

48 (quarenta e oito) horas úteis entre a publicação de retificações e sua vigência, salvo em casos de comprovada urgência.

9.2. Qualquer dúvida em relação a este regulamento deverá ser sanada em contato pelo e-mail (conselho@lindeiros.org.br).

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3.1. Todas as decisões referentes a casos omissos serão devidamente documentadas e publicadas com fundamentação objetiva no site oficial do concurso.

Comissão Organizadora

17 de julho de 2025

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO LIMITE DE INSCRIÇÕES

Eu, [Nome Completo do Participante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], no município de [Nome do Município], declaro para os devidos fins de participação no Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, sob as penas da lei, que estou ciente e cumprirei o limite máximo de 02 (duas) inscrições, seja de forma individual ou coletiva, em categorias distintas, conforme estabelecido no item 3.1 do Regulamento do Concurso.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará na desclassificação do Concurso, a qualquer tempo.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Participante] [Nome Completo do Participante]

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS NATURAIS

Eu, [Nome Completo do Participante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], participante da Categoria 2 do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, declaro para os devidos fins que os materiais naturais utilizados na minha obra "[Nome da Obra]" foram obtidos de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a legislação vigente.

Descrevo abaixo os materiais naturais utilizados e a forma como foram coletados/adquiridos, anexando as fotos comprobatórias exigidas:

- **Material 1:** [Ex: Fibras de palmeira]
 - **Origem/Local de Coleta:** [Ex: Coletadas em área de manejo sustentável na propriedade X, com autorização do proprietário.]
 - **Método de Coleta:** [Ex: Coleta manual, sem danificar a planta matriz, apenas folhas caídas naturalmente.]
 - **Data da Coleta (aproximada):** [Ex: Março de 2025]

Foto do material

- **Material 2:** [Ex: Sementes diversas]
 - **Origem/Local de Coleta:** [Ex: Coletadas em floresta nativa, após queda natural das árvores.]
 - **Método de Coleta:** [Ex: Coleta manual no solo, sem alteração do ambiente.]
 - **Data da Coleta (aproximada):** [Ex: Abril de 2025]

Foto do material

- [Adicionar mais materiais conforme necessário]

Declaro estar ciente de que a veracidade destas informações e a comprovação fotográfica da origem sustentável são critérios eliminatórios para esta categoria.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Participante] [Nome Completo do Participante]

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E OBRAS

Pelo presente Termo de Consentimento, eu, [Nome Completo do Participante], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], autorizo, de forma gratuita, livre e expressa, o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, Itaipu Parquetec e a Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu – Caminhos ao Lago de Itaipu (Adetur), bem como seus parceiros e veículos de comunicação por eles designados, a utilizar minha imagem, voz e as obras inscritas no Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, para os seguintes fins:

1. **Divulgação do Concurso:** Publicação em mídias sociais, websites, materiais impressos, vídeos, noticiários e quaisquer outros meios de comunicação para promoção e registro do evento.
2. **Ações Culturais e Turísticas Futuras:** Utilização em exposições, materiais promocionais, documentários, publicações, campanhas e eventos relacionados à promoção cultural e turística da região do Lago de Itaipu, visando a valorização do artesanato local e da sustentabilidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito e por tempo indeterminado, abrangendo a veiculação em território nacional e internacional, por qualquer forma e em quaisquer mídias.

Declaro que a presente autorização não implica em qualquer tipo de remuneração ou indenização e que o uso de imagem, voz e obras ocorrerá em conformidade com a legislação aplicável.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Participante] [Nome Completo do Participante]

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEIS LEGAIS (PARA MENORES DE IDADE)

Pelo presente Termo de Autorização, nós, [Nome Completo do Pai/Responsável Legal 1], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], e [Nome Completo da Mãe/Responsável Legal 2], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF] (se houver dois responsáveis), ambos(as) residentes e domiciliados(as) na [Endereço Completo], na qualidade de responsáveis legais de [Nome Completo do Menor], nascido(a) em [Data de Nascimento do Menor], autorizamos o(a) referido(a) menor a participar do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu.

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, especialmente no que se refere à participação de menores.

Autorizamos, expressamente, a coleta e tratamento dos dados pessoais do menor para os fins exclusivos de sua participação no Concurso, incluindo a inscrição, comunicação, organização das etapas, premiação e divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 - ECA).

Adicionalmente, autorizamos a participação do(a) menor nas oficinas e palestras obrigatórias do Concurso, acompanhado(a) de um de seus responsáveis legais, conforme previsto no Regulamento.

Concedemos, ainda, o consentimento para o uso de imagem, voz e das obras do(a) menor inscrito(a) no Concurso, para fins de divulgação do evento e futuras ações culturais ou turísticas promovidas pelas entidades organizadoras, nos termos do Termo de Consentimento para Uso de Imagem, Voz e Obras (Anexo III), que lemos e aprovamos.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Pai/Responsável Legal 1] [Nome Completo do Pai/Responsável Legal 1]

[CPF do Pai/Responsável Legal 1]

[Assinatura da Mãe/Responsável Legal 2] (se aplicável) [Nome Completo da Mãe/Responsável Legal 2] [CPF da Mãe/Responsável Legal 2] (se aplicável)

ANEXO V - ROTEIRO SUGERIDO DA VISITA TÉCNICA AOS ATRATIVOS DE FOZ DO IGUAÇU

Como parte da premiação desta edição do concurso, os artesãos vencedores participarão de uma visita técnica aos principais atrativos turísticos de Foz do Iguaçu que contam com lojas de artesanato e/ou souvenirs.

O objetivo desta atividade é promover o networking entre os artesãos premiados e os responsáveis pelas lojas, possibilitando a apresentação dos produtos criados durante o concurso e a abertura de oportunidades comerciais futuras, como o fornecimento de peças para revenda. É importante ressaltar que a visita técnica não se caracteriza como passeio turístico, sendo uma ação voltada exclusivamente ao fortalecimento comercial, à divulgação dos trabalhos artesanais e ao estímulo da economia criativa local.

A visita será realizada em grupo, conforme roteiro previamente definido, de acordo com os atrativos que demonstrarem interesse e disponibilidade para receber os artesãos(as). A equipe organizadora avaliará a pertinência de cada local a ser visitado, considerando o foco em artesanato autoral e sustentável. Lojas que comercializam exclusivamente produtos industrializados ou lembranças genéricas poderão ser descartadas do itinerário.

A previsão de atrativos a serem visitados inclui (sujeito a confirmação de interesse e disponibilidade dos locais):

- Cataratas do Iguaçu
- Parque das Aves
- Helisul Experience
- Wonder Park Foz
- Dreams Park Show
- Marco das Três Fronteiras
- Yup Star – Roda Gigante
- Turismo Itaipu
- Mesquita Árabe
- Kattamaram / Macuco Safari
- Templo Budista
- AcquaFoz
- Mercado Público Barrageiro

Outros atrativos ou locais poderão ser considerados, desde que possuam perfil compatível com a proposta do concurso e disponibilidade para receber os artesãos.

O tempo médio de permanência em cada atrativo será entre 30 minutos e 1 hora, conforme disponibilidade do local. As visitas poderão ocorrer em até dois dias consecutivos, conforme planejamento logístico. O roteiro dependerá da confirmação e agenda dos responsáveis pelas lojas, podendo sofrer alterações conforme as condições logísticas e disponibilidade de atendimento.

A organização do concurso irá custear os seguintes itens para os vencedores durante a visita técnica:

- Transporte terrestre do Itaipu Parquetec até os atrativos.
- Alimentação básica (almoço).
- Ingressos ou autorizações de entrada nos locais.

Despesas adicionais, tais como transporte individual para o ponto de partida (Itaipu Parquetec), alimentação extra ou hospedagem, não estão inclusas e serão de responsabilidade dos participantes.

ANEXO VI - TERMO DE ACEITE DA PREMIAÇÃO

Eu, [Nome Completo do Ganhador], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], no município de [Nome do Município], declaro para os devidos fins que recebi, de livre e espontânea vontade, a premiação referente à minha classificação em 1º lugar na **Categoria [Nome da Categoria]** do Concurso de Artesanato Sustentável ao Lago de Itaipu, Edição 2025.

A premiação recebida consiste em:

1. **Valor em dinheiro:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), via PIX.
2. **Participação na Visita Técnica aos Atrativos de Foz do Iguaçu:** Conforme detalhado no Regulamento do Concurso e no Anexo V, incluindo o custeio de transporte terrestre do Itaipu Parquetec, almoço e ingressos para os atrativos definidos pela organização.

Declaro estar ciente de que as despesas adicionais relacionadas à minha participação na visita técnica, tais como transporte individual para o ponto de partida (Itaipu Parquetec), alimentação extra e hospedagem, são de minha exclusiva responsabilidade.

Confirmo que as condições de premiação foram plenamente informadas e compreendidas, e que aceito o prêmio sem quaisquer ressalvas ou exigências adicionais.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Ganhador] [Nome Completo do Ganhador]